



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

EDITAL

ALEX
WAGNER
ZOLET
26/09/2025 12:44

KALINA LÚCIA
COSTA DO
NASCIMENTO
MELLO
05/12/2025 15:39

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11636/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-905, torna público que a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, em seu formato **ELETRÔNICO (PE)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto do presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, das exigências deste Edital e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria e ao objeto.

Sessão Pública: a partir das **13h30min*** do dia **14 de outubro de 2025**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no **Sistema Compras**.

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

UASG: 080013

Licitação nº: 90003/2025

Processo nº: PE 11636/2025

Limite para apresentação de proposta e documentação: até a abertura da sessão pública.

Acompanhamento: informações sobre o andamento da licitação e da efetiva contratação podem ser obtidas na página do Tribunal na Internet: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

Observação: Devido ao vulto da contratação, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não se aplicam nesta licitação os critérios de tratamento diferenciado e favorecido** para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Apêndice

I - Glossário

Anexos

- Termo de Referência
 - ↪ Anexo I - Especificações Técnicas para Solução de NGFW
 - ↪ Anexo II - Quantitativos dos itens dos participantes
 - ↪ Anexo III - Endereços de Entrega/Prestação dos Serviços
- Minuta da Ata de Registro de Preços
 - ↪ Anexo I - Cadastro de Reserva
 - ↪ Anexo II - Quantitativos dos itens dos participantes
- Minuta do Termo de Contrato e seus anexos



1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de suporte e manutenção para solução de *Next Generation Firewall*, em cluster, para 60 meses, com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico 24 horas; Aquisição de equipamentos *Next Generation Firewall*, com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses, Capacitação para solução de *Firewall*; Aquisição de solução de SASE (*Secure Access Service Edge*) e ZTNA (*Zero Trust Network Accesenvers*); Voucher de Treinamento para solução SASE e ZTNA e Contratação de serviço gerenciado mensal.

a) RELAÇÃO DE ITENS

Grupo 1 - Serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall utilizada na JT				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	10	11
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	5	6
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	4	4
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1
6	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> (<i>appliances</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo IV - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	1	1
7	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> (<i>appliances</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo V - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	3	4
8	Voucher de Treinamento para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> .	Aluno	38	103



Grupo 2 - Equipamento e licenças para conexão de SD-WAN via solução de <i>Next Generation Firewall</i>				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
9	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls Tipo I e Tipo IV .	Licença/ <i>Cluster</i>	3	3
10	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - Firewalls Tipo II e Tipo V .	Licença/ <i>Cluster</i>	2	3
11	Equipamento <i>Next Generation Firewall</i> (<i>appliance SDWAN</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VI .	Equip.	2	17
12	Equipamento <i>Next Generation Firewall</i> (<i>appliance SDWAN</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VII .	Equip.	18	68
13	Equipamento <i>Next Generation Firewall</i> (<i>appliance SDWAN</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VIII .	Equip.	4	64

Grupo 3 -Solução de SASE (<i>Secure Access Service Edge</i>) e ZTNA (<i>Zero Trust Network Accesenvers</i>)				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
14	Licença de uso de solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) por usuário pelo período de 60 meses.	Usuário	3700	28200
15	Voucher de Treinamento para solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers) .	Aluno	33	120

Grupo 4 - Serviço Gerenciado Mensal				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
16	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade por <i>Cluster</i> de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e 6) - Tipo I e Tipo IV .	Serviço/ <i>Cluster</i>	9	10
17	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade por <i>Cluster</i> de equipamentos do Grupo 1 (itens 2 e 7) - Tipo II e Tipo V .	Serviço/ <i>Cluster</i>	6	8
18	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade por <i>Cluster</i> de equipamentos do Grupo I (itens 3 e 5) - Tipo III .	Serviço/ <i>Cluster</i>	4	4
19	Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , sem alta disponibilidade por equipamentos do Grupo II (itens 11, 12 e 13) - Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII .	Serviço/ Equip.	18	81



b) QUANTITATIVOS

- b.1) Em relação aos quantitativos, **não será permitido**:
- b.1.1) ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.
 - b.1.2) ao licitante ofertar preços diferentes em razão de local de entrega ou execução ou de qualquer outra característica.
 - b.1.3) adesão por órgãos não participantes.
- b.2) Entende-se como quantidade ou estimativa mínima, especificada por cada Tribunal no Anexo II, a quantidade que cada participante compromete-se a solicitar a cada pedido feito.

c) OBSERVAÇÕES

- c.1) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema Compras, as constantes da Relação de Itens, gerada automaticamente pelo sistema, ou dos Estudos Técnicos Preliminares, **prevalecerão as do Edital**.
- c.2) Os requisitos e o detalhamento do objeto constam do Termo de Referência e seus anexos, que integram o Edital para todos os fins.
- c.2.1) Para esta contratação será adotada a definição de *cluster* como o conjunto de dois, ou mais, equipamentos *appliances* compatíveis entre si, que trabalham de forma integrada e foram construídos especificamente para exercer a função de *Next Generation Firewall*.
- c.3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- c.3.1) Em caso de prorrogação da vigência, renovar-se-ão também os quantitativos.
- c.4) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da data fixada para a abertura da sessão do pregão.
- c.5) O documento contendo os Estudos Técnicos Preliminares - ETP pode ser acessado por meio do procedimento previsto no subitem 4.2.7 deste Edital, com o código 2025.BXSR.BTDV.
- c.5.1) O ETP é um documento de planejamento da contratação, com a exposição das informações acerca da pesquisa de soluções disponíveis e seus custos para a seleção daquela mais adequada à demanda, disponibilizado para verificação da conformidade dos procedimentos adotados e **não deve ser utilizado pelos licitantes para elaboração de proposta ou para consulta de requisitos técnicos do objeto**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por meio de acesso ao **Sistema Compras** do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, com chave de identificação e senha, e a subsequente apresentação da proposta.

2.1.1. A licitação é dividida em itens e estes reunidos em grupos, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

2.1.2. Para cada grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

2.1.2.1. Caso não tenha sido cadastrado preço para algum dos itens que compõem o grupo, a proposta para o grupo será desclassificada automaticamente pelo sistema e o licitante não participará da etapa de lances.



2.2. **Poderão participar** deste pregão os interessados que até a data da sessão:

- a) estejam credenciados e em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - b) possuam os requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.
 - c) atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.3. **Não poderá participar** do certame ou da execução do objeto, direta ou indiretamente, o interessado:

- a) que não tenha feito previamente seu credenciamento junto ao SICAF.
 - b) de cujo credenciamento esteja irregular no SICAF ou deste tenha sido descredenciado em consequência da aplicação de sanção, com o registro de “inativo” na situação.
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - c.1) a vedação também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - d) autor ou responsável pela elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, na condição de:
 - d.1) pessoa física ou jurídica.
 - d.2) empresa, isoladamente ou em consórcio.
 - d.3) empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto.
 - d.4) responsável técnico ou subcontratado.
 - d.5) empresa integrante do mesmo grupo econômico.
 - e) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT 12ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - e.1) caracteriza vínculo também a existência no quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - f) que seja agente público do TRT 12ª Região ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - g) empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

i) estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

k) que não atenda às condições deste Edital.

l) que esteja sob falência ou insolvência civil, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

l.1) Será permitida a participação de empresa que apresente o ato de deferimento de recuperação judicial, com a expressão “em Recuperação Judicial” acrescida após o nome empresarial, desde que comprove não estar em débito com o sistema da seguridade social.

m) sociedade cooperativa.

m.1) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

m.2) Nesse caso, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

n) entidade empresarial que esteja reunida na forma de consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF

3.1. O credenciamento deverá ser feito junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema implica a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.1.2. Não cabe ao provedor do sistema ou a este Tribunal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A documentação exigida para cada nível de cadastramento encontra-se prevista no Manual do Sicaf, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Na condução do certame, as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.1.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecedem a fase de habilitação.

4.2. O certame será conduzido pelo agente de contratação e pela equipe de apoio, devidamente designados pela autoridade competente do Tribunal, com o auxílio da equipe de planejamento da contratação e da assessoria jurídica em todas as fases do processo licitatório.

4.2.1. Para todas as referências de tempo será seguido o horário de Brasília (DF).



4.2.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

4.2.3. Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público após a negociação e a definição do resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2.4. Poderão ser feitas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a confirmar a integridade e a autenticidade de documentos e a veracidade das informações, bem como a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, de maneira que o formalismo não seja excessivo e se sobreponha à forma necessária, à segurança jurídica e à vantajosidade da proposta.

4.2.4.1. As diligências serão feitas mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e aos documentos e informações obtidos será atribuída a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2.5. Quando a sessão pública for suspensa, em qualquer fase, a data e o horário da sua reabertura serão informados no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.2.5.1. Esse procedimento será adotado especialmente nos casos em que seja necessário que o licitante esteja conectado para exercer seus direitos, a exemplo de abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso ou de volta de fase em disputa.

4.2.6. A prática dos atos, a comunicação entre as partes e o envio de documentos deverá ser feito exclusivamente via sistema eletrônico do [Compras](#), nos campos próprios para troca de mensagens e arquivos entre o agente de contratação e os licitantes.

4.2.6.1. Serão definidos prazos razoáveis para resposta e prática de atos pelos licitantes, de forma que haja tempo hábil para que os interessados observem as mensagens do chat, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.2.6.2. Na impossibilidade de utilização do sistema ou a critério da Administração, devidamente motivado, o contato ou o envio de documentos poderá ser feito à SELIC por meio do *e-mail* informado no item 20, com o assunto da mensagem iniciando por “Pregão Eletrônico 11636/2025”, ou do endereço físico informado no subitem 21.1 do Edital.

4.2.6.3. Nos contatos que precisarem ser realizados pela Administração fora do sistema eletrônico do [Compras](#), será utilizado prioritariamente o correio eletrônico, endereçado aos *e-mails* informados nas propostas ou aos constantes do SICAF, reforçando a responsabilidade quanto à observância dos subitens 4.3.4 e 4.3.5 do Edital.

4.2.6.4. Eventuais contatos telefônicos, quando realizados, serão reduzidos a termo se necessário e juntados ao processo para formalizar e dar publicidade a qualquer tratativa efetuada no curso da licitação.

4.2.7. A disponibilização de documentos do processo poderá ser feita por meio da divulgação de cópia na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, ou do código de verificação da autenticidade da cópia, para consulta diretamente no endereço <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>.

4.2.8. A vista dos demais documentos que compõem os autos do processo licitatório será concedida aos interessados conforme procedimento detalhado no subitem 21.2 do Edital.

4.2.9. Ao final da sessão será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, com o registro dos atos praticados durante o certame.



4.3. Caberá única e exclusivamente ao licitante, em especial, a responsabilidade:

4.3.1. por credenciar-se previamente no SICAF.

4.3.2. pelo sigilo e pelo uso das suas senhas pessoais e intransferíveis.

4.3.3. por comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, **em particular do seu endereço de correio eletrônico – e-mail**, e por mantê-los atualizados, corrigindo ou alterando os registros em caso de inconsistência, sob pena de inabilitação.

4.3.5. por incluir os *e-mails* do Tribunal, que terão como remetentes cpl@trt12.jus.br, srp@trt12.jus.br, secon@trt12.jus.br ou naoresponda@trt12.jus.br, na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

4.3.6. por assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, pois a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3.7. por remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.3.8. pelo acesso e por sua conexão com o sistema eletrônico, por acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, e também pelo ônus decorrente da sua desconexão ou da inobservância das mensagens enviadas pelo sistema.

4.3.9. pelo acompanhamento, com razoável frequência e regularidade, das mensagens deixadas no chat do sistema, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.3.10. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e os atos praticados, ainda que por terceiros.

4.3.11. por fornecer todo detalhamento, informações e documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível e atende plenamente às especificações do objeto.

4.3.12. pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados, sob pena de desclassificação em caso de problemas na descompactação, na leitura ou de compatibilidade.

4.3.13. pelo conhecimento e atendimento das condições previstas neste Edital, e pela manutenção das condições de habilitação exigidas, principalmente as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, durante toda vigência da contratação e de sua execução, caso seja contratado.

4.3.14. por comunicar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.3.15. por declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição ou requisito, que sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3.16. por peticionar junto ao Tribunal para requerer esclarecimentos, retificações no Edital ou revisão de atos, julgamentos e decisões praticados no curso da licitação.

4.3.17. por cumprir integralmente as condições firmadas em sua proposta e formalizadas em outro instrumento dela decorrente, como nota de empenho, ata de registro de preços, instrumento de contrato, entre outros, conforme o caso.



4.4. Caberá à autoridade competente a verificação da legalidade dos atos praticados na licitação, a determinação de sua correção jurídica ou de sua anulação, a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação, a decisão sobre recursos administrativos interpostos ou outras petições feitas no curso do processo, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

4.4.1. Atos que apresentarem defeitos sanáveis e que não evidenciem danos ao interesse público nem prejuízos a terceiros poderão ser convalidados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2. O licitante deverá preencher o Termo de Aceitação, preenchendo as declarações específicas sobre as condições de participação, de habilitação e de cumprimento à legislação trabalhista, assinalando as declarações nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.3. Nesta licitação, devido ao vulto da contratação, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não se aplicam os critérios de tratamento diferenciado e favorecido** para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.



5.4. Em seguida, a proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico no sistema Compras** antes da abertura da sessão pública, mediante:

5.4.1. **Descrição geral** do objeto ofertado em campo próprio do sistema, se houver, facultada a indicação de características que facilitem o julgamento da proposta.

5.4.1.1. É facultada a utilização da expressão "de acordo com o edital" para declarar que o objeto ofertado atende aos requisitos sem detalhá-los neste momento.

5.4.2. **Preenchimento do campo "Valor Unitário(R\$)"** da seguinte forma:

Grupo 1 - Serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall utilizada na JT			
Item	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Quantidade
1	<u>Preço total do serviço para um cluster Tipo I durante 60 meses, com pagamento em parcela única, antecipada.</u>	Cluster	11 clusters
2	<u>Preço total do serviço para um cluster Tipo II durante 60 meses, com pagamento em parcela única, antecipada.</u>	Cluster	6 clusters
3	<u>Preço total do serviço para um cluster Tipo III durante 60 meses, com pagamento em parcela única, antecipada.</u>	Cluster	4 clusters
4	<u>Preço total do serviço para um cluster Tipo I durante 60 meses, com pagamento a ser dividido em 5 parcelas fixas anuais.</u> <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela anual.	Cluster	1 cluster
5	<u>Preço total do serviço para um cluster Tipo III durante 60 meses, com pagamento a ser dividido em 5 parcelas fixas anuais.</u> <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela anual.	Cluster	1 cluster
6	<u>Preço total para aquisição de um cluster Tipo IV com serviço de garantia, atualização e suporte por 60 meses, com pagamento em parcela única, antecipada.</u>	Cluster	1 cluster
7	<u>Preço total para aquisição de um cluster Tipo V com serviço de garantia, atualização e suporte por 60 meses, com pagamento em parcela única, antecipada.</u>	Cluster	4 clusters
8	<u>Preço do Voucher de Treinamento para um aluno.</u>	Aluno	103 alunos

Grupo 2 - Equipamento e licenças para conexão de SD-WAN via solução de Next Generation Firewall			
Item	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Quantidades
9	<u>Preço de uma licença para um cluster dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls Tipo I e Tipo IV.</u>	Licença/ Cluster	3 licenças
10	<u>Preço de uma licença para um cluster dos itens 2 e 7 - Firewalls Tipo II e Tipo V.</u>	Licença/ Cluster	3 licenças
11	<u>Preço total para aquisição de um equipamento Tipo VI com serviço de garantia, atualização e suporte por 60 meses.</u>	Equip.	17 equip.
12	<u>Preço total para aquisição de um equipamento Tipo VII com serviço de garantia, atualização e suporte por 60 meses.</u>	Equip.	68 equip.
13	<u>Preço total para aquisição de um equipamento Tipo VIII com serviço de garantia, atualização e suporte por 60 meses.</u>	Equip.	64 equip.



Grupo 3 -Solução de SASE (Secure Access Service Edge) e ZTNA (Zero Trust Network Accesenvers)			
Item	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Quantidades
14	Preço total da licença de uso por 60 meses para um usuário. <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela mensal.	Usuário	28200 usuários
15	Preço do Voucher de Treinamento para um aluno.	Aluno	120 alunos

Grupo 4 - Serviço Gerenciado Mensal			
Item	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Quantidades
16	Preço total do serviço durante 60 meses para um cluster dos itens 1, 4 e 6 - Tipo I e Tipo IV. <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela mensal.	Serviço/ Cluster	10 clusters
17	Preço total do serviço durante 60 meses para um cluster dos itens 2 e 7 - Tipo II e Tipo V. <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela mensal.	Serviço/ Cluster	8 clusters
18	Preço total do serviço durante 60 meses para um cluster dos itens 3 e 5 - Tipo III. <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela mensal.	Serviço/ Cluster	4 clusters
19	Preço total do serviço durante 60 meses para um equipamento dos itens 11, 12 e 13) - Tipo VI, Tipo VII e Tipo VIII. <u>Observação:</u> o valor da proposta é o preço total para 60 meses, NÃO o valor da parcela mensal.	Serviço/ Equip.	81 equip.

5.4.2.1. O valor total do item deverá ser o resultado da multiplicação do valor unitário, com apenas duas casas decimais, pela quantidade máxima estimada do item.

5.4.2.2. O valor total do grupo será o resultado da soma dos valores totais dos itens que o compõem.

5.4.2.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, custos e encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste pregão.

5.4.3. Preenchimento facultativo dos demais campos disponíveis no sistema com informações e detalhes acerca do objeto ofertado, sendo vedada a identificação do licitante.

5.5. Neste momento, até a abertura das sessões:

5.5.1. Qualquer informação que possa identificar o licitante antes do término da etapa de lances, a exemplo de número de telefone, CNPJ e endereço de e-mail, importará na desclassificação da proposta;

5.5.2. Os licitantes poderão retirar ou alterar sua proposta, preços e condições cadastradas, bem como retirar ou substituir documentos inseridos; e

5.5.3. Não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Quando do cadastramento da proposta e desde que disponibilizada a funcionalidade pelo sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor de lance final, que possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o pregoeiro.



5.6.1. Dessa forma, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final registrado e o intervalo mínimo de diferença.

5.6.2. O valor de lance final poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedada a mudança para valor menos vantajoso do que o melhor lance já ofertado pelo fornecedor no sistema.

5.7. Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos enviados não poderão mais ser excluídos ou alterados, ressalvada a alteração de preço decorrente de lances ofertados.

5.7.1. Pedidos de desistência da proposta feitos após a abertura da sessão não serão aceitos, salvo em caráter excepcional, no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, apurado em processo administrativo e aceito pela Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Na data fixada para a realização do pregão, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no horário previsto no edital, com listagem das propostas de preços de cada item licitado, ordenadas automaticamente.

6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

6.1.3. Caso o licitante tenha problemas com o acesso ou utilização do sistema eletrônico, poderá consultar o Portal de Compras, no endereço www.gov.br/compras, para mais informações, ou então entrar em contato por meio do Portal de Atendimento, no endereço <https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou do telefone 0800 978 9001 para dúvidas, sugestões ou registro de chamados de suporte de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.

7. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após abertura da sessão pública, terá início a fase competitiva e os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1. O pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta inicial ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.1.2. Eventual exclusão de proposta inicial do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.2. O licitante conectado ao sistema poderá oferecer lances sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.



7.2.1.1. A cada lance enviado, o sistema calculará automaticamente o valor total do item e o valor total do grupo correspondente, consistindo este último na proposta ofertada para fins de julgamento ao final da disputa.

7.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de R\$ 0,01, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.3. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. O modo de disputa da fase competitiva será o **aberto**.

7.3.1. Nele, a etapa de envio de lances é **aberta** e terá **duração inicial de 10 minutos**.

7.3.2. Após esse período, a etapa será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema por **2 minutos a cada novo lance ofertado**, contados a partir do horário do registro.

7.3.2.1. Os lances devem ser enviados com responsabilidade e com valores que de fato refletem as melhores propostas que cada licitante pode ofertar.

7.3.2.2. O excesso de lances intermediários, com redução insignificante dos valores, que implique prolongamento demasiado e desnecessário da disputa pode caracterizar ato lesivo e infração administrativa, a ser apurado no devido processo administrativo específico.

7.3.2.2.1. Caso fique demonstrado prejuízo à Administração ou aos envolvidos, a qualquer ato do procedimento licitatório ou ao seu caráter competitivo, fica o responsável sujeito às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.3.3. O sistema informará os valores dos lances e os seus horários de registro, sem revelar a identificação dos autores até o encerramento da fase de envio de lances e sem aceitar lances de valor igual, quando fará prevalecer aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.4. Caso nenhum lance seja ofertado no período de prorrogação da etapa, a disputa será automaticamente encerrada.

7.3.4.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, mediante a convocação dos licitantes para apresentarem lances intermediários.

7.4. Após a etapa de envio de lances de cada item, o sistema detectará automaticamente eventual ocorrência de empate para que se realize o procedimento de desempate.

7.4.1. **Não haverá situação de empate ficto** com microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela vedação expressa constante do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4.2. Em caso de empate real, o desempate ocorrerá para definir a ordem de classificação para exercício de direito em empate ficto, caso haja mais de um favorecido em igualdade de condições, ou a ordem de classificação final no certame.

7.4.2.1. Em caso de empate real entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

3º) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4º) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.2.2. Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

1º) estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

2º) brasileiras;

3º) que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

4º) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.5. Se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos realizados, durante os primeiros 10 minutos.

7.5.1. Caso a desconexão para o pregoeiro persista por mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e seu reinício será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro nos termos do subitem 4.2.5 do Edital.

7.6. A fase competitiva será encerrada após a etapa de envio de lances e a aplicação dos critérios de desempate, e o sistema ordenará as propostas por ordem de classificação no certame.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA CONVOAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. A negociação será feita apenas em relação ao valor da proposta, diretamente com o licitante melhor classificado, pelo sistema eletrônico, mediante o envio de contraproposta.

8.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2. Concluída a negociação, o licitante mais bem classificado será convocado, por meio do sistema eletrônico, para enviar a proposta comercial ajustada ao valor final, com as informações do **item 9**, e a documentação de habilitação, detalhada no **item 10**, no prazo de **24 horas**.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período:

8.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Administração e desde que tenha sido solicitado antes do fim do prazo inicialmente concedido; ou

8.2.1.2. de ofício, a critério da Administração, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.



8.2.2. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.2.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.2.2.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.3. demonstrar a exequibilidade da sua proposta, quando exigido.

8.2.2.4. sanar erros ou falhas nos termos estabelecidos no subitem 4.2.4, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação das propostas e de habilitação.

8.2.2.4.1. Caracteriza-se como erro ou falha sanável, e não como apresentação de novo documento, o envio posterior de documento que já existia, ou já era possível existir, que se destina a atestar uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mas que não foi enviado anteriormente por equívoco.

8.2.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não mantiver sua proposta, em especial quando:

8.2.3.1. não enviar a proposta ajustada quando convocado;

8.2.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.3.3. pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou

8.2.3.4. deixar de apresentar amostra quando exigível.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A **proposta comercial** deverá ser devidamente **assinada pelo representante legal** e detalhar o objeto com no mínimo as seguintes informações:

9.1.1. **Detalhamento dos produtos e/ou serviços** ofertados.

9.1.1.1. Anexa à proposta comercial deve ser enviada documentação técnica complementar para facilitar a comprovação das características do objeto ofertado.

9.1.1.1.1. **Documentação técnica oficial do fabricante** da solução para comprovação das taxas de transferência (*throughput*) e das quantidades de conexões.

9.1.1.1.2. Para os **Grupos 1, 2 e 4, comprovação de que é empresa parceira (partner)** do fabricante da solução, com qualificação técnica e comercial para vender, implementar e manter a solução ofertada.

9.1.1.1.3. **Comprovação de que o bem ofertado não contém substâncias perigosas** em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

9.1.1.1.3.1. A comprovação poderá ser feita, alternativamente, mediante apresentação de certificação RoHS, Rótulo Ecológico da ABNT, Epeat, certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição/empresa certificadora, laudo pericial, folheto técnico, declaração de conformidade emitida pela fabricante, manual do produto, ou consulta *on-line* no site da fabricante, devendo a licitante fornecer o site para consulta, que atestem que o objeto fornecido cumpre com as exigências do Edital.



Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)

Seção de Preparo de Licitações (SELIC)

- Telefone: (48) 3216-4069

- E-mail: cpl@trt12.jus.br

